



## Prefeitura de Maracanaú

AFIXADO  
EM: 16/08/23  
Ana Patrícia R. Davalcante  
Mat. 50320

LEI Nº 3.418, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ</b> <b>RECEBIDO</b>
23 AGO 2023 11:06 Hs
Nº Protocolo 1142823082023
Rúbrica Protocolista

ALTERA A LEI Nº 2.567, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE ESTABELECE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO (PCCR) DO GRUPO OCUPACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 35-A da Lei nº 2.567, de 29 de dezembro de 2016, com redação dada pelas Leis nºs 3.075, de 20 de outubro de 2021 e 3.173, de 12 de abril de 2022, passa a vigorar acrescido do inciso V, com a seguinte redação:

“Art. 35-A. ....

V – Entre o dia 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2022, fica autorizado o pagamento até dezembro de 2023.” NR

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo aos efeitos financeiros que vigorarão a partir de 1º de dezembro de 2023.

**Art. 3º.** Revogam-se os dispositivos em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 16 DE AGOSTO DE 2023.

ROBERTO PESSOA  
Prefeito de Maracanaú



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº  
095/2023 DE AUTORIA DO PODER  
EXECUTIVO.

Palácio das Maracanãs  
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.900-200